DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1809 | Página 1 de 7

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Reequilíbrio 2
Credenciamento 3
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Atos de Pessoal 5
Portarias 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Notas de Empenho 7

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Maria Rosário Pereira Calado

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Secretaria Municipal de Planejamento

Carlos William Lopes de Carvalho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo **nº 169/2024** na Modalidade Pregão Presencial **nº 083/2024**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **Fornecimento de Materiais de Construção para atender as demandas das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Saúde, Esporte, A. Social, Amhad e Agemtra, do município**, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS: L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME, CNPJ/MF 08.979.413/0001-71, localizada na Rua Joinville, 900, Vival dos Ipês, CEP 79.837-200 – Dourados/MS, nos itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 12, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 90, 91, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 111, 113, 114, 116, 122, 123, 124, 126, 127, 146, 149, 153, 169, 173, 174, 175, 183, 186 e 199, perfazendo o valor total de R$ 113.608,78 (cento e treze mil, seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos);

MARCIANO & FERNANDES LTDA – EPP, CNPJ/MF 13.704.097/0002-46, localizada na Av. Esmenia da Silva Martins, 577, Centro Cívico, CEP 79.785-000, Angélica/MS, nos itens 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 30, 31, 33, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 87, 89, 92, 93, 94, 95, 100, 105, 106, 110, 112, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 200, perfazendo o valor total de R$ 599.874,61 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos);

BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF 44.208.409/0001-73, localizada na Rua dos Democraticos, 135, Jd. Tropical, CEP 79.060-590 – Campo Grande/MS, nos itens 157 e 168, perfazendo o valor total de R$ 11.382,50 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Deodápolis/MS, 18 de dezembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....

Reequilíbrio

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS** e a empresa **METALURGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA – ME**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, o reajuste do valor unitário do item **BANCO METÁLICO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE 3 ELEMENTOS: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO LATERAL**, através do **Memorando nº 030/2024/SEGAF** datada de 24 de outubro de 2024 e de acordo com as justificativas e comprovação de aumento do custo anexadas a este termo.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário do item **BANCO METÁLICO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE 3 ELEMENTOS: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO LATERAL**, conforme valor e porcentual abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO COTADO MUNICÍPIO	PREÇO REQUERIDO PELA EMPRESA	PREÇO RATIFICADO

2	BANCO METALICO PRODUTO CONSTITUIDO DE 3 ELEMENTOS: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO LATERAL. ASSENTO: ELEMENTO EM METALON 30X50 COM ESPESSURA 0,90MM, COM DIMENSÕES DE 1,5M X 0435M COM PERFIL ESPAÇADO A CADA 3,5 CM E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. ENCOSTO: ELEMENTO EM METALON 30X50 COM ESPESSURA DE 0,90 MM COM DIMENSÕES DE 1,50M X 0,36M, COM CHAPA GALVANIZADA N°20 PARA PROPAGANDA CENTRALIZADA NAS DIMENSÕES DE K,20M X 0,30M E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. APOIO LATERAL: DOIS ELEMENTOS EM METALON COM ESPESSURA 0,90 MM, E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA ELEMENTOS UNIDOS POR PARAFUSO BROCANTE EXTRAVADOS 1” (POLEGADA) FIXADO EM CONCRETO IN LOCO	R$ 498,60	R$ 498,60	R$ 498,60
3	BANCO METÁLICO PRODUTO CONSTITUÍDO DE 3 ELEMENTOS: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO LATERAL. ASSENTO: ELEMENTO EM METALON 30X50 COM ESPESSURA 0,90 MM, COM DIMENSÕES DE 1,50M X 0435M COM PERFIL ESPAÇADO A CADA 3,5 CM E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. ENCOSTO: ELEMENTO COM METALIN 30X50 COM ESPESSURA 0,90MM, COM DIMENSÕES DE 1,5M X 0,36M, COM CHAPA GALVANIZADA N°20 PARA PROPAGANDA CENTRALIZADA NAS DIMENSÕES K,20M X 0,30M E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. APOIO LATERAL: DOIS ELEMENTOS EM METALON 30X50 COM ESPESSURA 0,90MM, E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA ELEMENTOS UNIDOS POR PARAFUSO BROCANTE EXTRAVADOS 1” (POLEGADA) FIXADO EM CONCRETO IN LOCO	R$ 498,60	R$ 498,60	R$ 498,60

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 130, da Lei Federal nº 14.133/2, bem como Art. 25 do Decreto Federal 11.462/23 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 030/2024.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – pelo Gerenciador e **DONIZETE CARDOSO ALMEIDA –** pelo Fornecedor.

Deodápolis - MS, 10 de dezembro de 2024.

Credenciamento

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2024

O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar o

credenciamento para contratação de serviços abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 79, inciso II, Decreto nº 11.878/2024 e demais legislação aplicável.

CREDENCIAMENTO Nº 4/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 171/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços Médicos para o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS, para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO: Os interessados devem protocolar ou enviar pelo Correio aos cuidados Comissão de Credenciameto os documentos para habilitação a partir do dia **16 de dezembro de 2024,** até o dia **15 de janeiro de 2025, das 8h00 às 11:00 e das 13h00 às 16h00 horas (MS)**, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Padre Amadeu Amadori, ao lado da Praça Adelaide Alves de Lima, centro de Deodápolis - MS, CEP 79.790-000 ou enviado através do e-mail *comprasdeodapolis.saude*@outlook.com

O Edital e seus anexos estarão à disposição no site da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS *www.deodapolis.ms.gov.br* ou solicitado através do e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

O Credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze).

Outras informações deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (67) 3448-1155, com a Srª. Luciene.

Deodápolis - MS, 18 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 144/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais, nos dias supracitados, e dá outras providências".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as festividades de final de ano, Natal e Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais, em decorrência das festividades de final de ano, nos dias 24, e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza ou característica especial não possam sofrer alterações em seu período diário de execução ou não possam ser interrompidos, nem paralisados, tais como: Saúde, Licitações previamente agendadas, pagamentos referente ao encerramento do exercício e Limpeza Pública.

Art. 2º - Nos dias mencionados no artigo primeiro, as unidades de saúde e unidades com horário estendido não abrirão, já o Hospital Municipal Cristo Rei funcionará normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 13 de dezembro de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 148/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Decreta ponto facultativo nas Unidades de Ensino da rede Municipal que

menciona, e dá outras providências".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o final do ano letivo no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos das Unidades, já que não haverá alunos, e os profissionais de tais unidades atuam diretamente com os alunos;

CONSIDERANDO ainda redução de custeio da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** do dia 26 à 31/12/2024 nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Deodápolis-MS:

· Centro de Educação Infantil João Pedro Pelegrine;

· Escola Municipal Elizabete Lucena Campos;

· Escola Municipal Cícero Reinaldo da Silva

· Escola Municipal José Reis dos Santos Polo. Lagoa Bonita

· José Reis dos Santos – Extensão Vila União;

· José Reis dos Santos – Extensão Presidente Castelo;

· CEI Júlia Aparecida Mendes Coimbra, Lagoa Bonita – Extensão José Reis

· CEI Maísa Pereira de Arruda. Porto Vilma - Extensão José Reis

ARTIGO 2º - Tais Unidades da Educação ficarão com suas atividades paralisadas nos dias mencionados acima, com exceção dos serviços considerados essenciais no atendimento à população, que serão atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, que funcionará normalmente.

ARTIGO 3º - O expediente voltará ao normal na **quinta- feira dia 02 de janeiro de 2025.**

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de dezembro de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 061/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal a SRª **CAMILLA APARECIDA OMITO DE MELO,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO ANM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF,** desta Prefeitura, (Servidora designada para prestar serviços junto ao FORUM da Comarca de Deodápolis/MS).

ARTIGO 2º- As férias são referente ao período aquisitivo de 27/04/2023 a 26/04/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 07/01/2025 a 05/02/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Dezembro de 2024.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretária Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 062/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal a SR.ª **SUELI RIBEIRO CAMPOS,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ANM,** lotada na **SEGAF,** desta Prefeitura. (Servidora designada para prestar serviços junto ao FORUM da Comarca de Deodápolis/MS).

ARTIGO 2º- As férias são referentes ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023 e serão gozadas no período de 07/01/2025 a 05/02/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Dezembro de 2024.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretária Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 18/12/2024
N° do Empenho: 2343/2024
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.005	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
Funcional:	6.182.45	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL
Projeto/Atividade:	2059	COORDENADORIA DEFESA CIVIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	15.000,00	**Empenhos anteriores:**	47.029,58
Valor Dotação Atualizada:	52.714,15	**Valor do empenho:**	5.000,00
Total (A):	52.714,15	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	52.029,58
		Total (A - B):	684,57

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SÁUDE.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 5.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 8/2024
Número Processo: 23/2024
Número Contrato:
Data:
Data: 15/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/12/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 18/12/2024, às 14:39:55. Protocolo: 6d76f42e-fc59-409c-9ead-bb71834b8d9e